



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000365 / 2024
EMISSÃO: 25/09/2024
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE

Objetivo do pedido

Contratação de Empresa especializada para prestar serviço de Elaboração do Cálculo Atuarial do Sistema Previdenciário Municipal.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00017878 - ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL

Dotação: Acesso: 441 Projeto: 2150 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada em prestar serviços técnicos para elaboração do Cálculo Atuarial do Sistema de Previdência Municipal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a Dispensa de Licitação nº 09/2023.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.900,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.679/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada em prestar serviços técnicos para elaboração do Cálculo Atuarial do Sistema de Previdência Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Cálculo atuarial é a ciência que utiliza técnicas matemáticas e estatísticas, servindo-se de conceitos financeiros, econômicos e probabilísticos para determinar o montante dos recursos previdenciários e o valor das contribuições dos segurados e dos seus empregadores, necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos no presente e no futuro, bem como as respectivas despesas administrativas. O cálculo atuarial é obrigatório e realizado por um profissional chamado atuário em cada exercício financeiro. O cálculo, ou avaliação atuarial, se baseia em diversas variáveis, como: valor das contribuições dos segurados e dos empregadores, idade dos beneficiários, índice médio de evolução salarial, tábua de sobrevivência (expectativa de vida) e outros. Dessa forma, se faz necessária a contratação de empresa especializada em prestar serviços técnicos para Elaboração do Cálculo Atuarial do Sistema de Previdência Municipal. A presente contratação está fundamentada no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em prestar serviços técnicos para elaboração do Cálculo Atuarial do Sistema de Previdência Municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços que contemplam este processo, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do



art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Obrigações da Contratante:

- a. Dar à contratada as condições necessárias à execução do contrato;
- b. Fiscalizar, orientar, dirimir dúvidas emergentes da execução dos serviços contratados;
- c. Lavrar termo de recebimento dos serviços prestados.
- d. Caso o serviço não estiver sendo prestado de acordo com as determinações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte.

São Obrigações da Contratada:

- a. Observar a legislação trabalhista, tributária e previdenciária, seus regulamentos e portarias, quanto ao pessoal empregado nos serviços de que trata este contrato, ficando a CONTRATADA como única responsável por todas as infrações em que incorrer, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- b. assumir todas as responsabilidades inerentes a sua atividade como prestadora de serviço, inclusive despesas de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas ou acordos que venham a ocorrer na execução dos serviços contratados, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;
- c. contar com profissionais devidamente habilitados, e com situação regularizada para a prestação dos serviços;
- d. entregar o Relatório Final da Avaliação;
- e. a Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo Licitatório.

O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com atraso até o limite de dez (10) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de sessenta (60) dias, depois de decorrido o prazo previsto na letra "c", multa diária de 0,5% sobre o montante não adimplido do contrato após os quais será considerado como inexecução contratual parcial. Dependendo do objeto da licitação será considerada inexecução total;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de dois (02) anos e multa de dez por cento (10%) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra "d";
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de três (03) anos e multa de quinze por cento (15%) sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra "d";
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de cinco (05) anos e multa de vinte por cento (20%) sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

O contrato terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período e sucessivos períodos com amparo nas disposições da Lei Federal 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa CONTRATADA deverá:

Realizar Avaliação Atuarial ordinária de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MF nº 1.467, de 02/06/2022, e suas respectivas Instruções Normativas, contemplando o que segue: Realização da avaliação atuarial anual do RPPS do ano em exercício, com data focal em 31 de dezembro do ano exercício anterior à avaliação, contemplando a apuração das Reservas Matemáticas, o Resultado Atuarial (superávit/ déficit técnico) e o respectivo Plano de Custeio, seguindo a metodologia estabelecida na Nota Técnica Atuarial aprovada e registrada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV); Fornecimento dos valores das Provisões Matemáticas de Benefícios e Concede e Concedidos, no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, para o tempestivo registro na Contabilidade do RPPS e do Ente (até 24/01/2025); Elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como todas as ações necessárias para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022; Elaboração de Nota Técnica Atuarial (NTA), se necessário, em atendimento ao que dispõe o Art. 27 da Portaria MTP nº 1.467/2022; Construção dos Fluxos atuariais projetados de receitas e despesas do RPPS, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o Art. 28 da Portaria MTP nº 1.467/2022; Elaboração do Demonstrativo de Duração do Passivo para apuração do valor médio, em anos, dos prazos dos fluxos de pagamentos líquidos de benefícios do RPPS, em conformidade com o Art. 29 da Portaria MTP nº 1.467/2022; Tratamento, ajustes estatísticos (quando for o caso) e envio da Base de Dados para o RPPS e Secretaria de Previdência; Elaboração de Relatório de Avaliação Atuarial contemplando todos os resultados apurados, parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção do plano de custeio, conforme o que dispõe o Art. 66 da Portaria MTP nº 1.467/2022; Elaboração do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como todas as ações necessárias para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV, de acordo com o Art. 241º da Portaria MPS nº 1.467/2022; Auxílio nas respostas às Notificações NTA e NAC oriundas da Previdência Social e dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado. Realização de 1 (uma) apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial, de forma Presencial em data a ser combinada entre as partes.

O prazo para a entrega das provisões matemáticas é até 15/01/2025, envio do DRAA é até 31/03/2025 e entrega do relatório final até 30/04/2025.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.680/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, serão designados gestores e fiscais para os respectivos contratos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação conforme inciso II, artigo nº 75, da Lei Federal 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.900,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.679/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotações orçamentárias da Secretaria Municipal

Administração:

Projeto: 2,150 Despesas de Apoio Administrativo do FPSM

Despesa: 3390 39 00 00 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Porto Vera Cruz
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/10/2024

Hora: 11:19:49



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
441	802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2150 Despesas de Apoio Administrativo do FPSM	3390 39 00 00 000	0,00	17.800,00

Total geral disponível

R\$ 17.800,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, JOSÉ ANDRADE DE MATOS , Prefeito(a) Municipal. _____

PORTO VERA CRUZ , Em 8 de Outubro de 2024